

PORTARIA Nº 040/2025

Política de Incentivos

O Pró-Reitor Administrativo da Universidade Católica de Petrópolis, Dr. Anderson de Souza Cunha, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 082/2025 de 19 de dezembro de 2024, que estabelece a Política de Incentivos, revisada semestralmente, se necessário.

1. INCENTIVOS ESPECIAIS - Concedidos para os cursos que a Universidade tenha particular interesse e necessidade em incentivar a matrícula. Estes descontos serão concedidos a partir de 2026/1, exclusivamente, para pagamentos efetuados até o último dia útil do mês anterior ao vencimento:

CURSOS PRESENCIAS	I		II		III	
	LIMITE CH	Desconto	LIMITE CH*	Desconto	LIMITE CH*	Desconto
Administração e Ciências Econômicas	468h	25%	342h	40%	216h	55%
Arquitetura e Urbanismo	486h	25%	288h	40%	216h	55%
Biomedicina	432h	25%	342h	40%	216h	55%
Ciências Contábeis	468h	25%	324h	40%	216h	55%
Ciências Econômicas	468h	25%	342h	40%	216h	55%
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	450h	25%	252h	40%	216h	55%
Direito	450h	25%	306h	40%	216h	55%
Educação Física	486h	25%	342h	40%	216h	55%
Engenharias	486h	25%	288h	40%	216h	55%
Filosofia	486h	-	324h	15%	216h	30%
Fisioterapia	486h	25%	342h	40%	216h	55%
Fonoaudiologia	486h	25%	360%	40%	216h	55%
História, Letras, Música e Pedagogia	504h	-	342h	15%	216h	30%
Marketing	468h	25%	252h	40%	216h	55%
Psicologia	486h	25%	270h	40%	216h	55%
Relações Internacionais	468h	25%	288h	40%	216h	55%
Teologia	504h	25%	342h	40%	216h	55%
Tecnólogo em Ciências e Dados e Business Intelligence, Tecnólogo em Marketing e Tecnólogo em Redes de Computadores	-	25%	-	-	-	-



CURSOS SEMIPRESENCIAS	LIMITE CH	Desconto	LIMITE CH*	Desconto	LIMITE CH*	Desconto
Filosofia, História, Letras, Música e Pedagogia (Licenciaturas)	-	25%	-	-	-	-
CURSOS À DISTÂNCIA	LIMITE CH	Desconto	LIMITE CH*	Desconto	LIMITE CH*	Desconto
Administração - EAD	-	25%	-	-	-	-
Filosofia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, História, Letras, Música, Pedagogia, Relações Internacionais, Tecnólogo em Ciência de Dados e Business Intelligence, Tecnólogo em Marketing e Teologia - EAD	-	40%	-	-	-	-

Observação:

O desconto oferecido na **1ª parcela de cada semestre**, será o de menor percentual praticado em cada curso, indicado na coluna I.

*Caso ocorra inclusões de disciplinas durante o semestre, a diferença das parcelas pagas com percentual maior de desconto, se for o caso, será incluída nas parcelas vincendas durante o semestre.

2. INCENTIVOS ÀS EMPRESAS, INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS CIVIS E MILITARES CONVENIADAS COM A UCP – Concedido desconto como forma de cooperar na capacitação do quadro de funcionários.

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Nos cursos de graduação	Desconto de 10% para pagamento até o vencimento.

Observação:

Nos cursos de graduação, este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **item 1** – relacionados nesta portaria, **exceto** para os cursos de **EAD** e **SEMIPRESENCIAL**, **não** sendo cumulativo com os descontos concedidos à segunda graduação, aos egressos do CAUCP e aos cursos de Filosofia e Teologia.

3. INCENTIVO AOS DEPENDENTES DO MESMO GRUPO FAMILIAR, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO:

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Dois dependentes regularmente matriculados	Desconto de 15% para o segundo dependente para pagamento até o vencimento.
2	Três ou mais dependentes regularmente matriculados	Desconto de 20% a partir do terceiro dependente, ficando mantido os 15% para o segundo dependente para pagamento até o vencimento.



Observação:

Considera-se primeiro dependente o aluno de registro mais antigo e no caso de matrícula concomitante, o de matrícula no curso de maior mensalidade.

São considerados dependentes: filhas e filhos solteiros, considerados como dependentes nos termos da legislação do Imposto de Renda; cônjuge.

Este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **item 1** – relacionados nesta portaria, **exceto** para os cursos de EAD e SEMI PRESENCIAL, **não** sendo cumulativo com qualquer outro desconto ou benefício, relacionados ou não nesta portaria, concedidos pela UCP, bem como aos alunos que sejam mutuários do FIES e aos cursos de licenciaturas e Teologia.

Este benefício não é automático, devendo o responsável solicita-lo, em formulário próprio, à DIAAC. O desconto será concedido a partir do mês seguinte ao deferimento.

4. INCENTIVO AO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA – Concedido aos transferidos de outras instituições:

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Nos cursos de graduação	Desconto de 15% válido para os dois primeiros semestres cursados na UCP, para pagamento até o último dia útil do mês anterior ao vencimento, exceto para os cursos de EAD e SEMIPRESENCIAL.

Observação:

Este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **item 1** – **não** sendo cumulativo com qualquer outro desconto relacionado ou não nesta Portaria.

5. INCENTIVO AO REINGRESSO PARA 2026/1 – Concedidos a alunos com matrícula trancada que solicitarem reingresso para o 1º semestre de 2026.

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Nos cursos de graduação	Desconto de 15% válido para pagamento até o último dia útil do mês anterior ao vencimento, exceto para o curso de Filosofia e todos de EAD e SEMIPRESENCIAL.

Observação:

Este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **item 1** – **não** sendo cumulativo com qualquer outro desconto relacionado ou não nesta Portaria e válido somente para reingresso para o mesmo curso em que ocorreu o trancamento. Caso ocorra novo trancamento de matrícula, o desconto será automaticamente cancelado, não sendo válido para novo reingresso.





- 6. INCENTIVO À SEGUNDA GRADUAÇÃO** – Concedido a portadores de Diploma de Curso Superior mediante processo de Concurso de Títulos, não sendo cumulativo com os incentivos especiais – ítem 1 – relacionados nesta portaria.

N.º	CURSOS	INCENTIVO
1	Para cursos da primeira graduação afins aos ofertados nos respectivos Centros Acadêmicos da UCP	Desconto de 60% para pagamento até o vencimento, exceto para os cursos presenciais de licenciaturas, Filosofia, Teologia e todos de EAD e SEMIPRESENCIAL.
2	Para cursos da primeira graduação não afins aos ofertados nos respectivos Centros Acadêmicos da UCP	Desconto de 50% para pagamento até o vencimento, exceto para os cursos presenciais de licenciaturas, Filosofia, Teologia e todos em EAD e SEMIPRESENCIAL.
3	Para os cursos de licenciaturas <u>presenciais</u>	Desconto de 10% para pagamento até o vencimento, <u>exceto para Filosofia</u>

Observação:

Caso este desconto seja menor que o oferecido nos incentivos especiais – ítem 1 – prevalecerá o de maior percentual no semestre.

- 7. INCENTIVO A EX-ALUNOS DA GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, INGRESSANTES NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UCP:**

Nº	SITUAÇÃO	INCENTIVO
Para ex-alunos com até 3 (três) anos de formados:		
1	Mestrados em Educação, Engenharia, Direito e Psicologia	Desconto de 50% para pagamento até o vencimento
2	Doutorado em Educação	Desconto de 25% para pagamento até o vencimento
Para ex-alunos com mais de 3 (três) anos de formados:		
1	Mestrado em Educação, Direito e Engenharia	Desconto de 30% para pagamento até o vencimento
2	Mestrado em Psicologia	Desconto de 35% para pagamento até o vencimento
3	Doutorado em Educação	Desconto de 10% para pagamento até o vencimento

Observação:

Estes descontos **não** são cumulativos com outros descontos relacionados ou não nesta portaria.

8. **INCENTIVO A ALUNOS EGRESSOS DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UCP** – Concedido a alunos que cursaram o Ensino Médio, total ou em parte, no Colégio de Aplicação da Universidade Católica de Petrópolis:

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Para alunos que cursaram todo o Ensino Médio no CAUCP	Desconto de 15% para pagamento até o vencimento.
2	Para alunos que cursaram, no mínimo, 2 anos do Ensino Médio no CAUCP	Desconto de 10% para pagamento até o vencimento.

Observação:

Este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **ítem 1** – relacionados nesta portaria, **não** sendo cumulativo com os descontos concedidos à segunda graduação, às empresas, instituições civis e militares, às organizações não empresariais, ao incentivo aos dependentes do mesmo grupo familiar, aos cursos de Filosofia e Teologia e aos cursos SEMIPRESENCIAIS.

9. **INCENTIVOS À PONTUALIDADE** – Concedido 5% de desconto, para pagamentos efetuados até o último dia útil do mês anterior ao vencimento, aos estudantes do curso de Doutorado; 10% aos estudantes do curso de Mestrado em Educação; e 15% aos estudantes dos cursos de Mestrado em Direito, Engenharia e Psicologia, **não** cumulativo com outros descontos relacionados nesta portaria.
10. Os alunos com ingresso anterior a 2013.2, inclusive, manterão as regras e os benefícios concedidos quando de seu ingresso, relacionados na Portaria 004/2013, desde que não haja interrupção do curso.

Petrópolis, 10 de dezembro de 2025



Dr. Anderson de Souza Cunha
Pró-Reitor Administrativo